MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 27/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 30 de maio de 2025.

PROCESSO PARA TROCA DE TURNO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFRS – *CAMPUS* CANOAS

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para a solicitação de troca de turno no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para o semestre letivo 2025/2.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente processo visa operacionalizar a troca de turno dos estudantes, para o turno da noite, em virtude do processo de extinção da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da manhã.

1.2 Podem candidatar-se alunos com matrícula ativa ou trancada no turno da manhã no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFRS *Campus* Canoas.

1.3 Os estudantes que se inscreverem para a troca de turno serão vinculados à nova matriz curricular e não poderão retornar à matriz de origem.

1.4 A matrícula no turno da noite não altera o período de ingresso do estudante no *campus*, de modo que não haverá ampliação no prazo de conclusão do curso.

1.5 O cronograma deste processo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
23 a 27/06/2025	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
até 04/07/2025	Publicação do resultado	ifrs.edu.br/canoas
21 a 23/07/2025	Escolha das disciplinas	Sistema Acadêmico SIGAA

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante envio de e-mail de solicitação de troca de turno, ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, exclusivamente para **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.2 É obrigatório que o aluno utilize o e-mail institucional do estudante para a solicitação.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os estudantes que tiverem a solicitação de troca de turno homologada serão matriculados no Sistema Acadêmico SIGAA e receberão as orientações para uso deste sistema, via e-mail do Setor de Registros Escolares, até a semana anterior ao período de escolha de disciplinas.

3.12 A escolha das disciplinas deverá ser realizada pelos estudantes diretamente no SIGAA, nas datas indicadas no cronograma.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A troca de turno poderá ser concedida de acordo com a conveniência da instituição, em casos especiais.

4.2 A média vigente na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no turno da noite é 7,0 (sete).

4.3 A inscrição no presente processo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

4.4 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas/editais/.

4.5 Os casos omissos serão recebidos pelo Setor de Registros Escolares, exclusivamente pelo e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**,** e encaminhados à Coordenação de Curso e Direção de Ensino do IFRS *Campus* Canoas para análise.

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 16:36)
PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
DIRETOR
IFRS / CC-CAN (11.01.03)
Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000244/2025-55

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2025** e o código de verificação: **db23f674dc**